

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE BIOMEDICINA ESTÉTICA - LABE

Edital 01/2024

Dispõe sobre o processo seletivo de membros e colaborador da Liga Acadêmica de Biomedicina estética da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética – LABE junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **19/02 a 29/2** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética (LABE) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2024.1 e 2024.2.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por período indeterminado, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Biomedicina Estética.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos do curso de biomedicina da UNILEÃO – Centro Universitário que estejam devidamente matriculados.

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética deverá dispor de 8h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por uma etapa:

- Entrevista de disponibilidade e interesse do candidato.

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º São ofertadas 15 (quinze) vagas a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de **19/02 a 29/2** por formulário do google forms, **disponível por link**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWSiup4tlii_qTEP2_2vNsIRJtRrwqlHw8PF9k-jB5EMmnQ/viewform?usp=sf_link



CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética, os candidatos que obtiverem notas maiores que 8 após a entrevista.

Art. 11 Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

Art. 12 A Direção da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 13 A Diretoria da LABE e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Biomedicina Estética por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

Art. 14 A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

Art. 15 No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Direção da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 17 Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

Art. 18 Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LABE utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 19 A Direção da LABE, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

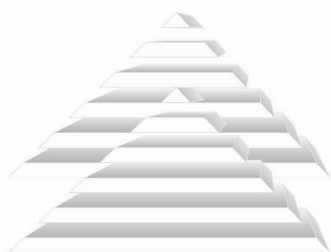
Art. 20 Compete à Direção da LABE, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 24 de janeiro de 2024.

Maria Dayane Alves de Aquino
Professora Orientadora da Liga Acadêmica de Biomedicina Estética

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
19/02 a 29/2	08h00min às 20h00min	Inscrição no Processo Seletivo
04/03	13h00min	Realização da entrevista – Sala 1 UNILEÃO – Campus Saúde
05/03	19h30min	Publicação do Resultado Final www.leaosampaio.edu.br
11/03	13h00min	Reunião de Admissão de Membros – Sala 1 UNILEÃO – Campus Saúde



UNILEÃO
Centro Universitário

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065